



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br



CONTRATO Nº 104/2022

PREGÃO Nº 017/2022/PMB

Pelo presente instrumento de CONTRATO e na melhor forma de direito, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-00, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo prefeito, Senhor LEVI MARQUES DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 947.661.007-78, portador da Carteira de Identidade n.º 732.210 SPTC/ES, residente e domiciliado na cidade de Brejetuba/ES, CEP: 29630-000 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, com sede na Rua João Olinto Badaró, 20 – centro – Brejetuba(ES), inscrito no CNPJ sob o Nº 14.485.952/0001-57, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Bruna Teixeira de Souza, Secretária Municipal de Saúde de Brejetuba(ES) inscrita no CPF sob o nº101.038.827-40, residente e domiciliado em Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, e por outro lado como **CONTRATADA** a empresa **SUELY HUBNER DE MIRANDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.227.100/0001-03, com sede na Av. Manoel Luiz Trindade, 150 – Boa Esperança – Ibatiba(ES), CEP: 29.394-000, neste ato representada pelo Senhor Danilo Santos Rosa, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.158.147-12, portador da Carteira de Identidade nº 17.394.908/SSP/MG, considerando o que consta dos autos dos Processos n.º 177/2022, e com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, resolvem de comum acordo celebrar este CONTRATO, que reger-se-á pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Este CONTRATO tem por objeto a Seleção e registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 - Descrição dos produtos:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Vi. Unit.	Vi. Total
02	30	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% só stevia. Ingredientes: Água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: Ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Lowçucar, Magro, Adocyl.	11,60	348,00
03	50	UN	AMENDOIM TIPO 1, semente sem casca, pacote de 500gr. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverão apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Marcas de referência: Pereira, Yoki, Sinhá, Pachá.	17,50	875,00
04	15	UN	COLORAL EM PÓ, PACOTE DE 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERENCIA: NATIVA, KITANO, SABOR, PRONTO	11,70	175,50
05	50	UN	CANJICÃO milho para canjicão, pacote com 500g, com grãos saudáveis e coloração homogênea, com ausência de materiais e odores estranhos com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem plástica, transparente e resistente. Marcas de referência: Dorico, Pachá, Sinhá, Yoki, Princesa do Sul.	6,29	314,50
07	50	UN	COCO SECO, ralado fino, puro, sem casca, coloração branca, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou papel, original de fábrica, com 100g de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Marcas de referência: Menina, Mais coco, Du coco, Sococo.	3,93	196,50
08	50	UN	FARINHA DE MANDIOCA, 1ª qualidade, grupo seca, classe branca fina beneficiada. Embalagem em saco plástico de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, isentos de parasitas e detritos animais e vegetais. Prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega. Marcas de referência: Yoki, Pachá, Rocha, Bela.	5,59	279,50

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

09	03	UN	FUBÁ enriquecido com ácido fólico. Fardo com 20 kg. Marcas de referência: Dorico, Sinhá, Yoki.	82,00	246,00
11	50	KG	MAÇÃ NACIONAL, fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie. Marcas de referência: Ceasa.	9,00	450,00
12	30	PCT	MARIOLA (doce) embalagem padronizada contendo 50 unidades. Validade mínima de 06 meses, a partir da data da entrega do produto. Marcas de referência: Contendas, Capixabinha.	15,70	471,00
13	100	UN	MOLHO DE TOMATE REFOGADO, sachê pesando 300g. Ingredientes: tomate, açúcar, sal, cebola, e outros ingredientes desde que mencionados e condizentes com o objeto. Não poderá conter pimenta. Sabor: característico, isento de sabores estranhos. Marcas de Referência: Bonnare, Predilecta, Fuggini.	2,00	200,00
14	300	UN	MISTURA PARA BOLO DIVERSOS SABORES (abacaxi, chocolate, neutro, fubá, baunilha) em embalagem de 400g. Marcas de referência: Regina, Vilma, Dona Benta.	4,46	1.338,00
15	20	CX	OVOS DE GALINHA (contendo 30 dúzias cada caixa). Marca de Referência: Ceasa.	226,80	4.536,00
16	50	UN	ÓLEO DE SOJA ABC Embalagem com 900mL- caixa com 20 unidades com data de validade de 6 meses a partir da data de entrega. Marca de Referência: Soya, Liza e Leve.	221,35	11.067,50
17	500	PCT	PÃO PARA HOT DOG, Características do produto: produto preparado de acordo com especificações, com matéria-prima boa qualidade. Embalagem: sacos plásticos contendo 400g cada pacote. Marca de Referência: Da Neuza, Panco, Plus Vita, wickbold, lekker.	8,85	4.425,00
18	1.000,00	UN	ROSQUINHA DE LEITE: Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e Ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante Ácido cítrico e aromatizante. Pacotes de 700g, devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Marcas de Referência: Marilan, Mabel e Liane.	11,38	11.380,00
21	200	KG	SAL IODADO pacote com 01Kg. Marcas de Referência: Globo, Cisne, Polar.	1,59	318,00
22	50	L	SUCO DE GARRAFA (sabor Caju) Embalagem de 01L. Marcas de Referência: Summer, Maguary e Bela Ischia.	10,69	534,50
23	250	KG	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA. Embalagem Pote de 1kg. Marcas de Referência: Arisco, Nativo e Sabor.	15,55	3.887,50
24	100	UN	Extrato de tomate concentrado embalagem tipo caixa com 350 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega. Marca referência: Fugini, Quero, Olé	3,55	355,00
25	300	KG	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO COM INSPEÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ORGÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E OU FEDERAL, CARNE DE ANIMAIS SADIOS, COM ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS. Marca referência: Uniaves, Sadia, Seara.	26,70	8.010,00
27	10	FD	MILHO DE PIPOCA (com 10 Kg cada fardo). Marcas de referência: Dorico, Sinhá, Yoki.	92,50	925,00
28	50	PCT	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. O produto deverão apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marcas de Referência: Triunfo, Liane.	1,26	63,00
31	100	KG	CARNE BOVINA EM ISCAS (PATINHO), congelada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio acondicionada em embalagem plástica transparente, resistente e atóxica de 1 kg à vácuo, contendo selo de inspeção federal ou estadual, informações nutricionais e data de validade do produto. Marcas de referência: Cardex, Fort Boi, Friesul, Frilara.	45,98	4.598,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

33	50	KG	Carne suína em cubos (pernil sem osso) congelada: carne animais sadios, deve conter no máximo 3% de nervos e no máximo 5% de gordura e isenta de cartilagens, com aspecto, cor e sabor característicos, acondicionado em embalagem primária de pacotes de polietileno transparente e atóxico resistente, hermeticamente selados em pacotes de 1 kg. Marcas de referência: PIFPAF, AURORA, CARDEX	20,60	1.030,00
36	30	UN	ARROZ TIPO 1, embalagem em saco resistente de polietileno atóxico, contendo 5 kg, Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega do produto. Fardo com 6 unidades. Marcas de referência: Engenho, Rei Arthur, Sepé.	120,05	3.601,50
37	300	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1, novo, com as seguintes características: constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 1000g e reembalado em fardos de 30 kg. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Marcas de referência: Colibri, Sabor do Campo, Flor do Sul, Sabor do Brasil.	7,65	2.295,00
39	50	UN	MACARRÃO TIPO GOELA (PARA SOPA) com ovos pacotes com 500g. Marcas de referência: Sarloni, Santa Amélia, Petybon, Renata, Vilma	4,70	235,00
42	400	UN	Café torrado e moído, 100% arábica (embalagem a vácuo de 500g), com identificação do produto rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade Marcas de Ref: Brelícia, Pontões, Teeiro.	16,05	6.420,00
43	500	KG	BATATA SUJA: BEM DESENVOLVIDA, UNIFORMES, FIRMES, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, COR E SABOR PROPRIOS DA ESPECIE, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES.	8,55	4.275,00
44	100	KG	CEBOLA BRANCA: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	6,00	600,00
45	100	KG	Pimentão bem desenvolvido, com casca uniforme, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor característicos sem ferimentos ou defeitos, firmes, livres de resíduos, insetos e sinais de apodrecimento.	6,10	610,00
46	250	KG	Inhame lavado leguminosa bem desenvolvida, com casca uniforme, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor característicos sem ferimentos ou defeitos, firmes, livres de resíduos, insetos e sinais de apodrecimento.	4,55	1.137,50
47	200	KG	TOMATE TAMANHO CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE, BRILHANTE E UNIFORME, GRAU DE MATURAÇÃO DE 70 A 90%, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A QUALIDADE DO PRODUTO E SEM RESÍDUOS, EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES ATOXICOS COM 10 KG CADA.	9,55	1.910,00
48	100	KG	REPOLHO BEM DESENVOLVIDO, COM CASCA UNIFORME, NO GRAU MAXIMO DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, AROMA E SAABOR CARACTERÍSTICO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS, ISENTOS DE SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALADOS EM SACO PLASTICOS TRANSPARENTE ATOXICOS COM 5 KG CADA.	4,20	420,00
49	25	CX	TEMPERO CALDO DE GALINHA CAIXA COM 24 TABLETS DE 19 GRAMAS. Marca referência: Maggi, Knorr, Arisco.	17,27	431,75
50	300	UN	Milho verde cozido ao vapor embalado em lata com peso líquido de 300 gramas e peso drenado de 200 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega. Marca referência: Quero, Knorr, Predilecta.	3,06	918,00
			TOTAL		78.877,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br



2.1 – O valor global a ser pago do CONTRATO é de **R\$ 78.877,25** (setenta e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) mediante as notas atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde pertencente a esta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3.1 – Os preços do objeto deste CONTRATO manter-se-ão fixos e irremovíveis durante 12 (doze) meses após sua assinatura.

3.2 – Em atenção à determinação da Lei Federal nº 10.192/2001 no § 1º do Art. 2º, será nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

3.2.1 - Assim sendo o valor ofertado para o fornecimento deverá ser fixo e irremovível, durante os 12 (doze) primeiros meses e a revisão contratual se dará a partir do 13º mês de vigência contratual, sendo que seu valor será recomposto, alcançando a data de assinatura do contrato e aplicando-se o IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre as partes, acumulado no período, sem prejuízo da aplicação da cláusula de equilíbrio econômico-financeiro.

3.2.2 - O IPCA é um índice criado para medir a variação de preços do mercado para o consumidor final, e representa o índice oficial da inflação no Brasil. IPCA significa Índice de Preços ao Consumidor e é medido mês a mês pelo IBGE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – A vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas relativas a esta aquisição, mediante a emissão da Nota de Empenho, correrão por conta de recursos do orçamento do município, para o exercício de 2022 conforme dotação orçamentária, abaixo transcrita:

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Ficha	Proj.	Origem	Prot. N°	Ativ.
02.001	33.90.30	49	2077	Fundo Municipal de Saúde	2529/2022	2022
02.001	33.90.30	71	2077	Fundo Municipal de Saúde	2529/2022	2022
02.001	33.90.30	58	2078	Fundo Municipal de Saúde	2529/2022	2022
02.001	33.90.30	77	2080	Fundo Municipal de Saúde	2529/2022	2022

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Para a execução do objeto do CONTRATO, obriga-se a CONTRATADA a:

- Realizar a entrega de acordo com a solicitação e cronograma da secretaria solicitante;
- Garantir a qualidade dos produtos, bem como a validade dos mesmos;
- Atender todas demais as cláusulas do edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Efetuar os pagamentos, onde, serão realizados posteriores a apresentação das Notas Fiscais atestadas pela Secretaria requerente, pertencente a esta Municipalidade, juntamente com cópia dos documentos abaixo relacionados (que deverão estar anexados à nota fiscal da contratada), não estando com prazo de validade vencido, na data do pagamento:

- Certificado de Regularidade do **FGTS** - CRF;
- Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Pública **Estadual**;
- Certidão Negativa de Débito junto à **Previdência Social**;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições **Federais** junto à Receita Federal;

7.2 – Para acompanhamento e Fiscalização do contrato será definido pela secretaria solicitante um preposto devidamente habilitado para tal função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br



CLÁUSULA OITAVA - DO ATESTADO DE EXECUÇÃO

8.1 O fornecimento do objeto deste CONTRATO será atestado pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Saúde, pertencente a esta Municipalidade.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 – A CONTRATANTE poderá nos casos de rescisão por inexecução deste CONTRATO aplicar à CONTRATADA multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, a CONTRATANTE aplicará a CONTRATADA, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula anterior, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;

IV - As sanções previstas nos incisos I e III, desta Cláusula, também serão aplicadas à CONTRATADA que, em razão de contrato regido pela Lei n.º 8.666/93, tenha:

a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 – O presente CONTRATO será rescindido se durante sua execução for observado qualquer dos seguintes motivos:

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusula contratual;

II - A lentidão ou atraso injustificado na Seleção e registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Saúde, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da CONTRATADA de cumprir os prazos estipulados;

III - a paralisação dos serviços/fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

IV - A subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a associação deste CONTRATO com outrem, como também a fusão, cisão ou incorporação;

V - O desatendimento das determinações regulares do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização da sua execução;

VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

VII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VIII - a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do CONTRATO;

IX - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela Comissão Permanente de Licitação;

X - A supressão, pela CONTRATANTE, do objeto contratado, acarretando modificações no valor inicial do CONTRATO além de 25% (vinte e cinco por cento);

XI - a suspensão de sua execução, por ordem escrita, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento de indenização, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;

XII - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos pelos serviços prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br



XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do CONTRATO.

§ 1º - A rescisão motivada nos dispositivos dos incisos I a VIII, não dá direito à CONTRATADA de qualquer indenização ou ressarcimento de prejuízo alegado.

§ 2º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º - O CONTRATO poderá ser rescindido por acordo entre as partes, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 4º - O CONTRATO poderá ainda, ser rescindida antes do prazo constante na Cláusula quarta deste instrumento, sem qualquer tipo de penalidade, mediante aviso da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo/ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Brejetuba (ES), 02 de agosto de 2022.

..... Levi Marques de Souza Prefeito Municipal Contratante Suely Hubner de Miranda – ME Contratada
--	---

VISTO:

Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima.

Assessoria Jurídica.

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- _____